

ADM. JOÃO DE FREITAS

Lei Sanat

ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Miguel do Araguaia

Adm. João Aloys de Freitas

Fl. 01

LEI Nº. 020/85 - De 22 de Julho de 1.985

"ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 1.986."

O PREFEITO MUNICIPAL,

Faço saber, que a CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, Estado de Goiás, por seus membros, nos termos do Item IV, do Art. 41, da Lei nº 8.268, de 11 de Julho de 1.977 (LEI ORGÂNICA DOS MUNICÍPIOS), do Decreto-Lei nº. 1.875, de 15 de Julho de 1.981 e do Decreto-Lei nº 1.939, de 20 de Maio de 1.982, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, em nome do povo sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Orçamento-Programa do Município de São Miguel do Araguaia, Estado de Goiás, para vigência no exercício de 1986 composto pelas Receitas e Despesas do Tesouro Municipal e discriminado nos anexos integrantes desta Lei, estima a RECEITA em Cr\$. 55.989.000 (Cinquenta e Cinco Bilhões, Novecentos e Oitenta e Nove Milhões de Cruzeiros) e fixa a DESPESA em igual quantia.

Art. 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação dos Tributos, Rendas e outras receitas correntes e capital, na forma da Legislação em vigor, e de acordo com o seguinte desdobramento:

1. RECEITA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA: (Lê-se em Cr\$. 1.000)

Receitas Correntes

Receita Tributária.....	Cr\$	4.120.000
Receita Patrimonial	Cr\$	780.000
Receita Industrial	Cr\$	1.300.000
Transferências Correntes	Cr\$	32.079.000
Outras Receitas Correntes	Cr\$	281.000
SOMA DE RECEITAS CORRENTES	Cr\$	38.560.000

Receitas de Capital

Operações de Crédito.....	Cr\$	3.700.000
Alienação de Bens Móveis e Imóveis	Cr\$	2.000.000
Transferências de Capital	Cr\$	8.860.000
Outras Receitas de Capital	Cr\$	2.869.000
SOMA DE RECEITAS DE CAPITAL.....	Cr\$	17.429.000

TOTAL GERAL DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA ... Cr\$ 55.989.000

Art. 3º - A Despesa será realizada de conformidade com o desdobramento de Programas, e atendendo a seguinte esquematização:

= continua às fls. 02 =

1.1 - DESPESA POR ÓRGÃO DE GOVERNO

01 - Poder Legislativo.....	Cr\$	979.000
02 - Poder Judiciário	Cr\$	171.000
03 - Poder Executivo	Cr\$	54.839.000
TOTAL DA DESPESA POR ÓRGÃO DE GOVERNO	Cr\$	55.989.000

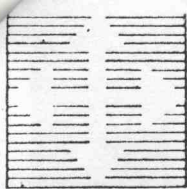
1.2 - DESPESA SEGUNDO AS FUNÇÕES GOVERNAMENTAIS

01 - Legislativa	Cr\$	979.000
02 - Judiciária	Cr\$.	171.000
03 - Administração e Planejamento...	Cr\$	6.945.000
04 - Agricultura	Cr\$	586.000
05 - Comunicações	Cr\$	853.000
06 - Defesa Nacional e Seg. Pública..	Cr\$.	109.000
07 - Educação e Cultura	Cr\$	9.118.000
08 - Energia e Recursos Minerais....	Cr\$	1.076.000
09 - Habitação e Urbanismo	Cr\$	14.706.000
10 - Indústria, Comércio e Turismo...	Cr\$	356.000
11 - Saúde e Saneamento	Cr\$	1.515.000
12 - Assistência e Previdência	Cr\$	3.957.000
13 - Transporte	Cr\$	15.618.000
TOTAL DAS DESPESAS POR FUNÇÕES	Cr\$	55.989.000

1.3 - DESPESA DISCRIMINADA POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

01.00-Câmara Municipal.....	Cr\$	979.000
02.00-Setor Judiciário	Cr\$	171.000
03.00-Gabinete do Prefeito	Cr\$.	1.615.000
04.00-Secretaria Administrativa.....	Cr\$	1.817.000
05.00-Setor de Finanças	Cr\$	3.513.000
06.00-Setor Agropecuário	Cr\$	586.000
07.00-Setor de Comunicações	Cr\$	853.000
08.00-Setor Seg. Pública	Cr\$	109.000
09.00-Setor de Educ. e Cultura	Cr\$	9.118.000
10.00-Setor de Ilumin. Pública	Cr\$	1.076.000
11.00-Setor de Serv. Urbanos	Cr\$	1.070.000
12.00-Setor Obras, Pav. Saneamento ...	Cr\$	13.636.000
13.00-Setor de Turismo	Cr\$.	356.000
14.00-Setor de Saúde	Cr\$	1.515.000
15.00-Setor de Bem Estar Social.....	Cr\$	3.957.000
15.00-Setor de Transporte	Cr\$	15.618.000
TOTAL DA DESPESA P/UNID. ORÇAMENTÁRIA	Cr\$	<u>55.989.000</u>

= continua às fls. 03 =



ADM. JOÃO DE FREITAS

Art. 4º - Vetado.

Art. 5º - Vetado.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor à partir de 1º (primeiro) de Janeiro de 1.986, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, ESTADO DE GOIÁS, aos 14 (quatorze) dias do mês de Outubro de 1.985.

João Alves de Freitas
JOÃO ALVES DE FREITAS
Prefeito Municipal

C E R T I D ã O

Certifico e dou fé, que nesta data afixei uma via da presente Lei, no Hlacad desta Prefeitura, no lugar de costume e de acordo com a lei.

Hideo Nakamura Miyagi
HIDEO NAKAMURA MIYAGI
Secretária de Administração

Receita Tributária.....	04	4.170.000
Receita Patrimonial	03	780.000
Receita Industrial	04	1.300.000
Transferências Correntes	05	32.079.000
Outras Receitas Correntes	03	261.000
TOTAL RECEITAS CORRENTES.....	05	38.560.000

<u>Recursos de Capital</u>		
Operações de Crédito.....	04	3.700.000
Alienação de Bens Móveis e Imóveis	04	2.000.000
Transferências de Capital	06	8.850.000
Outras Receitas de Capital	04	2.400.000
TOTAL RECURSOS DE CAPITAL.....	06	17.420.000
TOTAL RECURSOS DE CAPITAL.....	06	55.980.000

Art. 3º - A despesa será realizada de acordo com o planejamento de longo prazo, obedecendo a seguinte nomenclatura: